POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019 – DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do Edital DRH/CRS n. 17/2018, de 28/12/2018, que regula o processo seletivo interno para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais/Curso Superior de Tecnologia de Gestão em Segurança Pública (CHO/CSTGSP) – Área de Defesa Social, vagas para o quadro de Oficiais Complementares e de Oficiais Especialistas (categorias de Comunicações, Músico e Auxiliar de Saúde) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019, e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 em 17 de julho de 2019, publicou-se no *site* do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) o ato de resultado final e convocação para matrícula no CHO/CSTGSP/2019;

1.2 em 24 de julho de 2019, aportou no Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) requerimento administrativo do **n. 129.518-7, 2º SGT PM PAULO HENRIQUE DE SOUSA PINTO,** aprovado regularmente no CHO/2019 dentro no número de vagas, pleiteando transferência de vaga para o próximo CHO/CSTGSP, com fundamento no subitem 7.9 do edital regulador do processo seletivo, que prevê:

> 7.9 O candidato que, regularmente aprovado no certame e classificado no limite de vagas, conforme o quadro/sexo/categoria, estiver temporariamente impedido de matrícula, em virtude de sua condição física, de doença sua ou de dependente seu (situação que deve ser atestada por Oficial QOS da PMMG da especialidade correspondente ao problema em questão) terá sua matrícula assegurada por um ano, desde que:
> a) apresente requerimento ao DRH, via CRS;
> b) continue preenchendo os demais requisitos constantes do edital;
> c) o curso pretendido funcione regularmente em períodos letivos subsequentes; caso contrário, perderá o direito à matrícula.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=6066AD1277E

1.3 o requerimento foi instruído com relatório médico expedido pelo setor de Ortopedia do HPM atestando que o militar, em virtude de sua condição física, se encontra temporariamente impedido de matrícula em curso;

1.4 o requerimento do candidato cumpre os requisitos previstos no subitem 7.9 do edital regulador do certame e a situação apresentada se amolda ao referido subitem.

2 RESOLVE:

2.1 conhecer do requerimento administrativo, haja vista que preenche os pressupostos de admissibilidade;

2.2 deferir a reserva de vaga para o próximo Curso de Habilitação de Oficiais/Curso Superior de Tecnologia de Gestão em Segurança Pública (CHO/CSTGSP) – Área de Defesa Social, com supedâneo no subitem 7.9 do edital Edital DRH/CRS n. 17/2018, de 28/12/2018;

2.3 encaminhar este ato ao Comandante da Academia de Polícia Militar (APM), para providências junto à Escola de Formação de Oficiais (EFO), no sentido de que esta tome conhecimento da transferência desta vaga específica para o próximo CHO/CSTGSP, **não ensejando em convocação de excedente no CHO/CSTGSP 2019 e, tampouco, interferência no número de vagas para o próximo CHO/CSTGSP.**

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Documento assinado em 25/07/2019 17:44:52 por OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CORONEL PM - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS. Valido até 17/10/2031. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar e informe o código: 6066AD1277E